



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO MUNICIPAL Nº 26/2024

Sra. Presidente, Srs.(as). Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva declarar de interesse público e social as obras de melhoria, por pavimentação asfáltica, com área total de **8.085,36**, e, conseqüentemente dispensar a cobrança da contribuição de melhoria das seguintes ruas e avenidas:

I -
I - RUA GERALDINA RIGON, AVENIDA DEMÉTRIO RIGON (DA RUA SEM DOMINAÇÃO AO LADO CRAS ATÉ RUA JOÃO REDER, RUA ANILDO C. DE MELLO (DA AVENIDA 20 DE MARÇO ATÉ AVENIDA ÉRICO SAGIORATO) conforme Planta e Memorial Descritivo, que constitui o Anexo I a esta Lei.

Objetiva, ainda, obter autorização para a abertura do crédito adicional suplementar descrito no art. 5º imprescindível para a execução das obras descritas no art. 1º, com as fontes ali indicadas.

A execução destas obras é fundamental para a melhoria da infraestrutura e do aspecto estético da área urbana da cidade, importantes para a atração de moradores e investidores imprescindíveis para o desenvolvimento econômico e social do município.

Diante da sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 15 DE MARÇO DE 2024.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 26/2024

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL OBRAS DE MELHORIA POR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DISPENSA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, ABRE CRÉDITOS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - São reconhecidas e declaradas de interesse público e social as obras de melhoria, por pavimentação asfáltica com área de **8.085,36 m²** da seguinte rua da cidade de Boa Vista das Missões:

I - RUA GERALDINA RIGON, AVENIDA DEMÉTRIO RIGON, RUA ANILDO C. DE MELLO conforme Planta e Memorial Descritivo, que constitui o Anexo I a esta Lei.

Art. 3º - O interesse social e público das obras descritas nos incisos I do art. 1º é caracterizado pela sua importância para a melhoria da infraestrutura e do aspecto estético da cidade, fundamentais para a atração de moradores e de investidores importantes para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 4º - Por se tratarem de obra de interesse público e social, fica o Poder Executivo autorizado a realizá-las com custeio integral pelo erário municipal, dispensando o lançamento e a cobrança da respectiva contribuição melhoria de que dispõe o Capítulo IV arts. 70 a 81 da Lei Municipal nº 84/93 e suas alterações, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Para a execução das obras de que dispõe o art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial e a Suplementar recursos na Lei de Meios Vigente conforme descrição abaixo:

Órgão 11 Secretaria Municipal de Urbanismo

Proj Ativ Pavimentação

Fonte Recurso **PAVIMENTA II GOVERNO RS (FPE 2023/5246)**

44.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 530.000,00.

Órgão 11 Secretaria Municipal de Urbanismo

Proj Ativ 2074 Manut. Conserv. ampliação Ruas, Parques, Praças e Jardins

Fonte Recurso 2.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Superavit

elemento 44.90651.00.00.00.2500 - Obras e Instalações....R\$ 169.569,33



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional Especial servirão de fonte:

PAVIMENTA II GOVERNO RS (FPE 2023/5246).....R\$ 530.000,00

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2023 Recursos Livres..R\$ 169.569,33

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 15 DE MARÇO DE 2024.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

MEMORANDO 18/2024

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ.

TRECHO AVENIDA DEMÉTRIO RIGON, RUA GERALDINA R. RIGON E RUA ANILDO C. DE MELLO - CENTRO – BOA V. DAS MISSÕES – RS.

DE: SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE BOA V. DAS MISSÕES

PARA: SETOR LICITAÇÕES.

DATA: 07 DE MARÇO DE 2024.

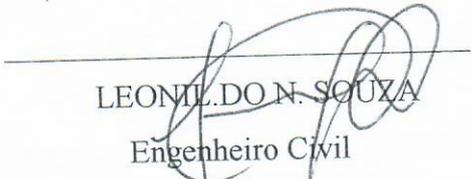
REFERENTE: ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM TRECHO DA AVENIDA DEMÉTRIO RIGON, RUA GERALDINA R. RIGON E RUA ANILDO C. DE MELLO - CENTRO - BOA V. DAS MISSÕES – RS, POR EMPERITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, COM 8.085,36 M² DE ÁREA A SER PAVIMENTADA.

RECURSOS: PAVIMENTA II, RS E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

| | |
|-------------------------|--------------|
| VALOR TOTAL DA OBRA | = 699.569,33 |
| TRANSFERÊNCIA ESPECIAL | = 530.000,00 |
| CONTRAPARTIDA MUNICÍPIO | = 169.569,33 |

BOA VISTA DAS MISSÕES/ RS, 07 DE MARÇO DE 2024.


LEONIL DO N. SOUZA
Engenheiro Civil
CREA RS 71.586